

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/INFRAESTRUTURA NB-3

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA ADEQUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA NB-3 (PADRÃO OMS) - RERRATIFICAÇÃO

Considerando o momento atual empreendido pelo país no enfrentamento da pandemia da Covid-19, a importância do fortalecimento das condições brasileiras, neste contexto, para a formulação e oferta de soluções, no menor tempo possível, que gerem resultados eficazes e seguros para população brasileira, e as circunstâncias de disponibilização de recursos extraordinários de orçamento (por meio da ação 21C0, de “Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus”) e das ações coordenadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/MCTI envolvendo a Finep, a Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Finep e a coordenação da “Chamada Pública MCTI/Finep/Infraestrutura NB-3 - Seleção Pública de Propostas para o Apoio Financeiro a Projetos Institucionais para Adequação/Implantação de Infraestrutura de Pesquisa NB3 (Padrão OMS)” informam a necessidade de rerratificar o edital. Esta proposta de rerratificação foi motivada pelo prazo de vencimento (03/09/2020) da Medida Provisória que gerou a disponibilização de recursos extraordinários de orçamento para esta ação, bem como para aperfeiçoamento da Seleção Pública, visando melhor esclarecimento de questionamentos elaborados pelas ICTs e Fundações de Apoio ao longo da formulação das propostas.

Esclarecemos que os prazos concedidos aos proponentes para as elaborações das propostas foram todos mantidos, sendo designadas exclusivamente às etapas internas da Finep para avaliação dos projetos e tramitação processual até a definição do resultado final, as reduções dos prazos originalmente previstos, obedecendo os limites que garantam o respeito processual e a qualidade das análises e do trabalho sendo realizado.

A Finep compreende a importância das ações em curso e empreende os esforços que estão ao seu alcance, sempre respeitando todos os critérios e exigências processuais existentes, para o cumprimento de sua missão com o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação.

RERRATIFICAÇÃO

1. No item 2.1 do Edital, em Critérios de Elegibilidade, onde se lê:

- 2.1 São elegíveis para participar como conveniente e executora as seguintes instituições:
- (i) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública;
 - (ii) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) privada desde que qualificada como Organização Social ou Instituição Comunitária de Educação Superior;

Leia-se:

- 2.1 São elegíveis para participar como conveniente e executora as seguintes instituições:
- (i) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública;
 - (ii) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) privada desde que qualificada como Organização Social ou Instituição Comunitária de Educação Superior;
 - (iii) Fundação de Apoio, na qualidade de conveniente, sempre em parceria com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) executora.

2. No item 3.3 do Edital, em Características da Proposta, onde se lê:

- 3.3 Os recursos serão destinados às ICTs que já possuam instalações (laboratórios e/ou biotérios), no mínimo, NB-2. Neste contexto, a instituição proponente deverá encaminhar, junto à proposta, para cada subprojeto, os seguintes documentos:
- (i) Declaração explicitando qual laboratório ou biotério em condição no mínimo NB-2 que será objeto da solicitação.
 - (ii) Relatório fotográfico da infraestrutura existente, recente, legendado e datado (a partir de 01/06/2020).

3.3.1 Os documentos supracitados deverão ser assinados pelo coordenador geral do projeto.

3.3.2 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do respectivo subprojeto solicitado.

Leia-se:

- 3.3 Os recursos serão destinados às ICTs que já possuam instalações (laboratórios e/ou biotérios), no mínimo, NB-2. Neste contexto, a instituição proponente deverá encaminhar, junto à proposta, para cada subprojeto, os seguintes documentos:
- (i) Declaração explicitando qual laboratório ou biotério em condição no mínimo NB-2 que será objeto da solicitação.

- (ii) Relatório fotográfico da infraestrutura existente, recente, legendado e datado (a partir de 01/06/2020).

3.3.1 Caso a solicitação seja para a implantação de um NB-3 em local diferente do NB-2 correspondente, **adicionalmente** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- (i) Justificativa demonstrando os motivos para não utilizar a atual infraestrutura do NB-2 correspondente para implantação do NB-3;
- (ii) Relatório fotográfico do local de implantação do NB-3, visando demonstrar que esta obra/serviço de engenharia não é uma obra nova.

3.3.2 Os documentos supracitados em 3.3 e 3.3.1 deverão ser assinados pelo coordenador geral do projeto.

3.3.3 A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação do respectivo subprojeto solicitado.

3. No item 5.2 do Edital, em Despesas apoiáveis, onde se lê:

5.2 Despesas com Bolsas

5.2.1 A proposta poderá prever despesas com bolsas de fomento tecnológico, limitadas a 10% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2 deste Edital.

5.2.2 Serão utilizados como referências os valores de bolsas adotados pelo CNPq.

Leia-se:

5.2 Despesas com Bolsas

5.2.1 A proposta poderá prever despesas com bolsas de fomento tecnológico, similares às modalidades Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico em Extensão no País (ATP), limitadas a 10% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2 deste Edital.

5.2.2 Serão utilizados como referências os parâmetros de bolsas adotados pelo CNPq, bem como os critérios de Formação, Experiência Mínima e Valores Máximos, por categorias, para Pagamento de Pessoal, adotados pela Finep, conforme ANEXO III.

4. No item 7.1 do Edital, em Prazos, onde se lê:

7.1 Prazos do Cronograma da Seleção Pública

Lançamento da Ação	03/07/2020
--------------------	------------

Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)	A partir de 06/07/2020
Data final para recebimento do FAP no sistema da Finep ¹ (item 8.2.1)	13/08/2020
Data final para recebimento da documentação digitalizada por e-mail ² (item 8.2.2) (FAP e demais documentos)	14/08/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 14/09/2020
Divulgação do Resultado Final	A partir de 09/10/2020

(1) O horário para recebimento do FAP no sistema pela Finep se encerra às 18h (horário de Brasília).

(2) O horário para recebimento da documentação digitalizada, por e-mail, pela Finep se encerra às 18h (horário de Brasília).

Leia-se:

7.1 Prazos do Cronograma da Seleção Pública

Lançamento da Ação	03/07/2020
Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)	A partir de 06/07/2020
Data final para recebimento do FAP no sistema da Finep ¹ (item 8.2.1)	13/08/2020
Data final para recebimento da documentação digitalizada por e-mail ² (item 8.2.2) (FAP e demais documentos)	14/08/2020
Divulgação do Resultado Preliminar ³	A partir de 21/08/2020
Divulgação do Resultado Final	02/09/2020

(1) O horário para recebimento do FAP no sistema pela Finep se encerra às 18h (horário de Brasília).

(2) O horário para recebimento da documentação digitalizada, por e-mail, pela Finep se encerra às 18h (horário de Brasília).

(3) O horário para recebimento da Interposição de Recursos, conforme item 11.2, se encerra às 18h (horário de Brasília).

5. No item 9.1 do Edital, em Diretrizes Gerais da Seleção, onde se lê:

Requisitos Formais de avaliação do Subprojeto	
1	Subprojeto associado a uma única infraestrutura de pesquisa NB-3 (item 3.1.1)
2	Atendimento ao valor mínimo por subprojeto (item 3.2.2)
3	Apresentação de Declaração e Relatório Fotográfico (item 3.3)
4	Assinatura da Declaração e Relatório Fotográfico pelo coordenador geral (item 3.3.2)
5	Envio dos documentos previstos nos item 8.1.3, até a data limite (item 7.1)

6	Adequação dos documentos previstos nos item 8.1.3 (item 8.1.5)
---	--

Leia-se:

Requisitos Formais de avaliação do Subprojeto	
1	Subprojeto associado a uma única infraestrutura de pesquisa NB-3 (item 3.1.1)
2	Atendimento ao valor mínimo por subprojeto (item 3.2.2)
3	Apresentação de Declaração e Relatório Fotográfico (item 3.3)
4	Apresentação de justificativa e Relatório Fotográfico, conforme o caso (item 3.3.1)
5	Assinatura dos documentos previstos nos itens 3.3 e 3.3.1 (item 3.3.3)
6	Envio dos documentos previstos nos item 8.1.3, até a data limite (item 7.1)
7	Adequação dos documentos previstos nos item 8.1.3 (item 8.1.5)

6. No item 9.2.4 do Edital, em Diretrizes Gerais da Seleção, onde se lê:

9.2.4 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a) A melhor nota no critério 1;
- b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- c) Persistindo o empate até o critério 10, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.

Leia-se:

9.2.4 Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- a) A melhor nota no critério 1;
- b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- c) Persistindo o empate até o critério 9, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito.

7. No item 15.8 do Edital, em Disposições Finais, onde se lê:

15.8 Os anexos listados a seguir integram esta Seleção Pública:

- a) Anexo I – LISTAGEM DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS

- b) Anexo II – MINUTA DE CONVÊNIO E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - CLÁUSULAS PADRÃO

Leia-se:

15.8 Os anexos listados a seguir integram esta Seleção Pública:

- c) Anexo I – LISTAGEM DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS
- d) Anexo II – MINUTA DE CONVÊNIO E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - CLÁUSULAS PADRÃO
- e) ANEXO III - TABELA FINEP PARA PAGAMENTO DE PESSOAL EM INSTRUMENTOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

Revogam-se as disposições do edital em sentido contrário e ratificam-se os demais termos da presente Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2020.

Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – DRCT
Financiadora de Estudos e Projetos - Finep